



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 41/2023 – 2260.01.0010967/2023-16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 33/23 – 2260.01.0010967/2023-16, referente a todos os lotes do produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, marca LINEX, fab. 06/2023, val. 06/2025, fabricado por BEM ESTAR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.962.163/0001-67, localizada na Rua das Contendas, 500 - Chácara Campestre - Contagem - Minas Gerais - Brasil - CEP: 32184010, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2064.1P.0/2023/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise do registro por (produto irregular).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2023

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de
Minas Gerais

